RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 05/2014

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos **nºs 48038989/10**-John Kennedy da Silva Serafim, **49016970/10**-Venus Tur Turismo Ltda., **47384514/09**-Viação Alvorada Ltda., **49645790/10**-Antonio Miguel da Silva, **49113801/10**-Costa Sul Transportes e Turismo Ltda., **52451593/11**-Vitória Van Comércio e Serviço Ltda. **e 60833670/13**-LM Volkers Robers ME.

RESOLVE:

DEFERIR o recurso interposto e **CANCELAR** os autos de infração nºs **7199, 7956, 7187, 7974, 8319, 8558 e 10845.**

Vitória, 05 de fevereiro de 2014.

VALDIR ANTONIO ULIANA
Presidente do C.T.I.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 06/02/2014.